



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 214/2022

Dispõe sobre a Sinalização de Nascentes dentro do Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Autoria: Vereador Eliel Miranda

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do vereador Eliel Miranda, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a obrigatoriedade de sinalização das nascentes que se encontram dentro do Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 2º A sinalização deve ser realizada utilizando placas com dizeres legíveis, indicando o nome ou numeração que tenham no cadastro de controle realizado pelo Poder Executivo.

Art. 3º Esta será regulamentada por ato do Poder Executivo, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 120 dias após sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de dezembro de 2022.

ELIEL MIRANDA

Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

As nascentes têm importante papel ambiental, além de fornecerem água para os córregos e rios que abastecem toda a cidade, elas também são fonte de vida para outros organismos. Para que as nascentes continuem vivas, é necessário cuidar de seu entorno, considerado legalmente como uma Área de Preservação Permanente (APP).

Nascentes e córregos urbanos recebem constantemente lixo e esgoto, com isso, vários organismos presentes nesses ambientes não conseguem sobreviver ou não desenvolvem seu papel ecológico.

A população é diretamente afetada pela poluição das águas. O aumento de casos de doenças, a diminuição da oferta de água e de locais para atividades de recreação e lazer são alguns dos prejuízos gerados pela poluição, além dos elevados gastos financeiros para tratar a água.

A proposta do presente projeto de Lei, visa buscarmos com a identificação clara a toda população da localização das nascentes, que ações de efetiva proteção não apenas pelo poder público e entidades sejam feitas, mas que a população em seu todo, se sintam responsáveis de fato por essa fonte de vida.

Diante de todos os fatos apresentados, tenho a honra de encaminhar para a apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de dezembro de 2022.

ELIEL MIRANDA
Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=590AWZ52H9UE0K26>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 590A-WZ52-H9UE-0K26



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 6901/2022 20/12/2022 14:30 - CHAVE: 590A-WZ52-H9UE-0K26